



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PE – SRP

#### 1. DO OBJETO

**1.1** – Futura e eventual aquisição de BATERIAS E NOBREAKS, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

**1.2** – Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	Catmat	Unid	Quant mínima	Quant máxima	Especificações
01	481194	Unid	52	211	<b>NOBREAK 700VA</b> (admitido 15% a mais na potência de VA), inversor PWM, características de entrada: Tensão nominal: 115/127/220V. (automático); Frequência de rede: 60Hz. ( $\pm$ 4Hz); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136, características de saída: Potência máxima: 700VA; Fator de potência: 0,6 (admitida variação de 14% para mais ou para menos); Tensão nominal: 115V; Forma de onda do inversor: Retangular PWM; Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136, características gerais: Tempo mínimo de autonomia: 20 minutos; Possuir Bateria interna ao Nobreak/UPS (1 bateria 12V7Ah); Comprimento mínimo do cabo de força do nobreak: 1,2 metros. <b>Garantia total: 12 meses.</b>
02	614404	Unid	01	02	<b>NOBREAK 1500VA</b> , inversor senoidal, características de entrada: Tensão nominal: 115/127/220V. (automático); Variação máxima de tensão em modo rede: 89V a 140V; (rede 115V) e 175V a 260V (rede 220V); Frequência de rede: 60Hz. ( $\pm$ 4Hz); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136, características de saída: Potência máxima: 1500VA; Fator de potência: 0,65 (admitida variação de 7% para mais ou para menos); Tensão nominal: 115V; Frequência (para operação em modo bateria): 60Hz $\pm$ 1%; Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136, características gerais: Tempo mínimo de autonomia: 60 minutos; Possuir Bateria interna ao Nobreak/UPS (2 baterias 12V5Ah); Comprimento mínimo do cabo de força do nobreak: 1,2 metros;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

					Possuir software de gerenciamento do Nobreak/UPS (local). <b>Garantia total:</b> 12 meses.
03	426513	Unid	07	12	<b>NOBREAK 6KVA / 4,8KW</b> , monofásico, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 120VAC, dotado de transformador isolador e <u>sem</u> baterias. Características de entrada: Configuração: Monofásico; Tensão nominal: 220V (F+F+T) ou (F+N+T); Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência de entrada: maior que 0,99 (sob condições nominais). Características de saída: Configuração: Monofásico; Potência máxima: 6 kVA; Fator de potência: 0,8 (mínimo); Tensão de saída ajustável: 110 a 127V ou 220 a 230V (F, N, T); Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias; Tensão do Banco de Baterias: 192VCC (16 baterias 12V montadas em série); O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (192V 40Ah). <b>Garantia total:</b> 12 meses.
04	325865	Unid	01	04	<b>NOBREAK 10kVA / 8KW</b> , monofásico, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 120VAC, dotado de transformador isolador e sem baterias. Características de entrada: Configuração: Monofásico; Tensão nominal: 220V (F+F+T) ou (F+N+T); Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência de entrada: maior que 0,99 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada. Características de saída: Configuração: Monofásico; Potência máxima: 10 kVA; Fator de potência: 0,8 (mínimo); Tensão de saída ajustável: 110 a 127V ou 220 a 230V (F, N, T); Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias; Tensão do Banco de Baterias: 192VCC (16 baterias 12V montadas em série); O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (192V 40Ah). <b>Garantia total:</b> 12 meses. <b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Logmaster modelo New Blue G3 2110 NN, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

05	327157	Unid	01	02	<p><b>NOBREAK 20kVA</b> - Tensão de entrada trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de saída ajustável 110 - 115 -120 -127V - 220V (F, N, T), dotado de transformador isolador e sem baterias. Características de entrada: Configuração: Trifásico Delta; Tensão nominal: 380V (F+F+F+T); Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência: maior que 0,95 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada. Características de saída: Configuração: Monofásico; Potência máxima: 20 kVA; Fator de potência: 0,7 (no mínimo); Tensão de saída ajustável: 110 a 127V ou 220 (F, N, T); Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias;</p> <p>Tensão do Banco de Baterias: 96VCC (16 baterias 12V montadas em sistema serie e paralelo); carregador do tipo flutuador e corrente ajustável até 15 amperes; após descarga completa, no retorno da rede, deve repor 90% da autonomia em até 10 horas; Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (2 x 96V 60Ah); conexão de saída via bornes.</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Logmaster modelo VIPMASTER TM, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p>
06	457740	Unid	01	04	<p><b>NOBREAK 20kVA</b> - Tensão de entrada trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de saída trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de baterias 480VCC para Autonomia 15min. (montadas em gabinete tipo estante fechada), dotado de botão de emergência (EPO), função de partida a frio (Cold Start) e placa de gerenciamento remoto SNMP. Características de entrada: Configuração: Trifásico - Estrela (3 Fases + Neutro + Terra); Tensão nominal: 380/400/415VAC (Fase-Fase) Configurável; Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência: maior que 0,99 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes ou terminais; Protetor contra surtos e transitórios na entrada. Características de saída: Configuração: Trifásico - Estrela (3 Fases + Neutro + Terra); Potência máxima: 20 kVA; Fator de potência: 0,9 (no mínimo); Tensão de saída ajustável: 380/400/415VAC (Fase-Fase) – Configurável; Forma de onda do inversor: Senoidal</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

					<p>Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias; Tensão do Banco de Baterias: <math>\pm 192\text{VDC}</math> (32 baterias) a <math>\pm 240\text{VDC}</math> (40 baterias);</p> <p>O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (32V 55Ah).</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Logmaster modelo NIT 3300, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p>
07	302260	Unid	100	654	<p><b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK VRLA 12V7AH (@25° C20H) - Homologada pela ANATEL.</b></p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses</p>
08	335206	Unid	28	224	<p><b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK VRLA 12V55AH (@25° C10H) - Homologada pela ANATEL.</b></p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: GetPower modelo GP12-55, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p>
09	302261	Unid	66	384	<p><b>BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V40AH (@25° C100H) - homologada pela ANATEL.</b></p> <p><b>Garantia total:</b> 24 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Freedom modelo DF500, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p>
10	357480	Unid	16	64	<p><b>BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V60AH (@25° C20H) - homologada pela ANATEL.</b></p> <p><b>Garantia total:</b> 24 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Freedom modelo DF1000, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p>
11	344970	Unid	30	60	<p><b>BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3,6V (5,2WL) PARA RÁDIO AMADOR - AUTONOMIA DE 19h - NNTN4655 – RECARREGÁVEL.</b></p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**1.3** – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme *Decreto Federal n.º. 10.818, de 27 de setembro de 2021*, combinado com o *ATO GP TRT19 n.º. 104/2022*.

**1.4** – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**1.5** – A aquisição das baterias e Nobreaks/UPS não inclui o serviço de instalação.

**1.6** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

**1.7** - Durante a vigência da ata de registro de preços, este Regional como órgão gerenciador, poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.7.1** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.7.2** - Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

**1.8** - O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema compras.gov.br, referentes ao encaminhamento da adesão.

**1.9** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos previstos no art. 25 do Decreto 11.462/2023.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – Atualmente existem 31 Nobreaks de médio porte atendendo as Unidades da capital e do interior – dispostos nos Fóruns Pontes de Miranda e Quintella Cavalcante, Salas Cofre e Segura, Varas do Interior e Anexos localizados na Capital – contemplando em sua totalidade 448 baterias. Considerando que as baterias possuem estimativa de vida útil, segundo os fabricantes, de 24 meses, e que a Ata de Registro de Preços pode ser renovada por mais 1 ano após o primeiro ano. Em relação às quantidades de nobreaks, além dos equipamentos de médio porte, devido à ausência de rede estabilizada no Fórum Pontes de Miranda, são necessários nobreaks de pequeno porte – 700 VA e 1500 VA – para auxiliar no fornecimento de energia aos computadores. Há previsão de substituição de baterias também para os nobreaks de pequeno porte. Na definição das quantidades dos nobreaks de médio porte, foram consideradas as datas de aquisição de todos os nobreaks, a existência de equipamentos reserva e o grau de importância de cada nobreak.

**2.2** – Maiores detalhes sobre a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no item 2 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

**2.3** - O objeto da contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 2: promover o trabalho decente e a sustentabilidade, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, sob código 3501.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** – A Contratada deverá fornecer os bens (baterias e nobreaks) necessários à continuidade da estabilidade energética por meio de uma Ata de Registro de Preços, com prazo de validade será de 01 (um) ano prorrogável por igual período. O fornecimento dos materiais sob demanda deverá acontecer no prazo de até 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondente Nota de Empenho. A vencedora de cada lote fornecerá tão somente o nobreak / bateria, sem a manutenção. A empresa contratada deverá cumprir as legislações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal em vigor, manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições de habilitação quando da licitação, além da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista e fornecer garantia mínima de 1 (um) ano para os nobreaks e baterias seladas, e para as baterias estacionárias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

garantia mínima de 2 (dois) anos. A empresa deverá fornecer os bens conforme Nota de Empenho e Termo de Referência, inclusive obedecerá aos prazos e às garantias contratados, sob pena das sanções previstas em lei.

**3.2** - Maiores detalhes sobre a Solução como um Todo encontram-se pormenorizados no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

**3.3** - A escolha pelo agrupamento dos itens em **LOTES** visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a serem adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

**3.2.1** – A solução adotada no Estudo Técnico Preliminar foi pesquisada através de sites especializados nesse tipo de aquisição, além de experiências obtidas em contratações anteriores, que resultaram na distribuição dos itens em lotes e indicam a melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual, conforme tabela que segue:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
01	NOBREAK/UPS – 700VA – INVERSOR PWM (481194)	UND	52	211
02	NOBREAK/UPS – 1.500VA – INVERSOR SENOIDAL (614404)	UND	01	02

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
03	NOBREAK/UPS COM POTÊNCIA DE 6KVA, MONOFÁSICO (426513)	UND	07	12
04	NOBREAK/UPS COM POTÊNCIA DE 10KVA, MONOFÁSICO (325865)	UND	01	04
05	NOBREAK/UPS COM POTÊNCIA DE 20KVA, TRIMONO (327157)	UND	01	02
06	NOBREAK/UPS COM POTÊNCIA DE 20KVA, TRIFÁSICO (457740)	UND	01	04

LOTE 3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
07	BATERIA SELADA PARA NOBREAK VRLA 12V7AH (302260)	UND	100	654
08	BATERIA SELADA PARA NOBREAK VRLA 12V55AH (335206)	UND	28	224
09	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK VRLA 12V40AH (302261)	UND	66	384
10	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK VRLA 12V60AH (357480)	UND	16	64

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (CATMAT)	UND	QUANTIDADES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
11	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3,6V (5,2WL) PARA RÁDIO AMADOR - AUTONOMIA DE 19h - NNTN4655 – RECARREGÁVEL (344970)	UND	30	60

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos as seguintes disposições estabelecidas na **Resolução n.º. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus:

4.1.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Que os produtos sejam, no que couber, constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) Que sejam observados os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- d) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- e) Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- f) Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- g) Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

**4.1.2** – Além dessas normas que tratam de sustentabilidade nas contratações, a presente licitação também reger-se-á pela **Resolução Administrativa n.º. 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça.**

### **Da Documentação Técnica do Objeto**

**4.2** – O fornecedor detentor do menor preço ofertado **deverá apresentar, junto com sua proposta ajustada,** catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o equipamento ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

**4.2.1** – Caso as informações contidas nos documentos referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do equipamento ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e convocado o próximo fornecedor.

### **Subcontratação**

**4.3** – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

**5.1** – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

**5.1.1** – O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

**5.1.2** O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

**5.2** – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** – Os bens deverão ser entregues, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 19ª Região, à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, CEP 57020–645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

### **Garantia**

**5.4** – O prazo de garantia contratual dos nobreaks e baterias será de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 e mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os itens 9 e 10; ou assegurada pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme se infere da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.5** - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

**6.3.** O Gestor e Fiscais designados exercerão as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

**6.4.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor e dos fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

**6.5.** A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**6.6.** O Gestor e o fiscal acompanharão a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

**6.7.** As comunicações entre TRT19 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### **Fiscalização**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**6.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

**6.9.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

**6.10.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.11.** O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção

**6.12.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.13.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.14.** O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

**6.15.** O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

### **Fiscalização Administrativa**

**6.16.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**6.17.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

**6.18.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**6.19.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento da execução contratual;

**6.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso;

**6.21.** O gestor do contrato, após a liquidação da despesa deverá enviar a nota fiscal e a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para procedimentos de pagamento, observada a regularidade fiscal da contratada.

## **7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

### **Recebimento**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até **20 (vinte) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**

**8.1.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

**8.2.** Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**8.4.** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federa;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

**8.5.** A contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

**8.6.** A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) todos os documentos e notas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

**8.7.** A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**8.8.** A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

**8.9.** O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**8.10.** Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

**8.11.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.12.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.13.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**8.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

**I = 0,00016438.**

**I = (TX/100)/365.**

**I = (6/100)/365**

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1** – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei Federal n.º. 14.133/2021.**

### Exigências de Habilitação

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### 9.2.1. Habilitação jurídica:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º 30 - Conf. Ato n.º 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.2.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 9.2.3. Declarações Complementares

a) Declaração de que o fornecedor atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.

b) Declaração firmada pelo fornecedor de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração do fornecedor de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta

e) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

**9.2.3.1** As declarações mencionadas nos subitens “a”, “b”, “c” e “d” serão preenchidas pelo fornecedor no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definido no Anexo III deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação

## 10. DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**10.1** A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é **R\$ 1.630.977,07 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos)**, de acordo com a planilha conclusiva do preço de referência Anexo II neste Termo de Referência.

**11.2.** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas – inclusive frete, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**11.3.** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado, em 25 / 06 / 2024.**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**12.3.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.3.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**13.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta;

**13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**13.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º 30 - Conf. Ato n.º 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**13.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**13.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**13.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;

**13.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**13.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.13.** Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

**13.14.** Informar o impedimento de execução do contrato, por fato ou ato da administração ou de terceiros, comprovado por documento contemporâneo a sua ocorrência, conforme dispõe o art. 28, alínea “b” do Ato GP/TRT19ª n. 9/2023.

**13.15.** Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

**13.15.1.** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

**14.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**14.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**14.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de servidor especialmente designado;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**14.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

**14.6.** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste instrumento;

**14.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**14.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**14.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

**15.1.** As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**15.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

**15.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**15.4.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**15.5.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**15.6.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**
  - (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho / Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho / Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho / Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho / Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Nota de Empenho / Contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**16.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**16.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

**16.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

**16.12.** Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**

## **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas).

## **18. SÃO ANEXOS A ESTE TR:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Maceió (AL), 27 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento.

**José Lécio Pedrosa Mendes –  
CMP  
Integrante Requisitante**

**Patricia Teixeira Cassella –  
CMP  
Integrante Técnico**

**Mariots Hamad K S Trindade –  
CMP  
Integrante Técnico**

**Hugo Rodrigues Silva –  
CMP  
Integrante Administrativo**

(Assinado eletronicamente)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA**

O(A) \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n.º. \_\_\_\_\_, conta n.º. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de **Baterias e Nobreaks/UPS** para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, constante no **Proad n.º. 1702/2024** propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<b>NOBREAK/UPS DE PEQUENO PORTE – 700VA (Admitido 15% a mais na potência)</b>  <b>INVERSOR PWM</b>  <b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</b>  Tensão nominal: 115/127/220V. (automático); Frequência de rede: 60Hz. (± 4Hz); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136.  <b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b>  Potência máxima: 700VA; Fator de potência: 0,6 (admitida variação de 14% para mais ou para menos); Tensão nominal: 115V; Forma de onda do inversor: Retangular PWM; Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136.  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b>  Topologia: Nobreak/UPS Interativo com regulação on-	211	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>line (Conforme item 2.2.2.1.1 da NBR 15014); Tempo mínimo de autonomia: 20 minutos; Possuir Bateria interna ao Nobreak/UPS (1 bateria 12V5Ah); Comprimento mínimo do cabo de força do nobreak: 1,2 metros.</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>CATMAT:</b> 481194</p>				
2	<p><b>NOBREAK/UPS DE <u>PEQUENO PORTE</u> – 1500VA</b></p> <p><b>INVERSOR SENOIDAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</b></p> <p>Tensão nominal: 115/127/220V. (automático); Variação máxima de tensão em modo rede: 89V a 140V; (rede 115V) e 175V a 260V (rede 220V); Frequência de rede: 60Hz. (± 4Hz); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b></p> <p>Potência máxima: 1500VA; Fator de potência: 0,65 (admitida variação de 7% para mais ou para menos); Tensão nominal: 115V; Frequência (para operação em modo bateria): 60Hz ± 1%; Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Tempo mínimo de autonomia: 60 minutos; Possuir Bateria interna ao Nobreak/UPS (2 baterias 12V5Ah); Comprimento mínimo do cabo de força do nobreak: 1,2 metros. Possuir software de gerenciamento do Nobreak/UPS</p>	02	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	(local).  <b>Garantia total:</b> 12 meses.  <b>CATMAT:</b> 614404				
3	<b>NOBREAK/UPS DE <u>MÉDIO PORTE</u> COM POTÊNCIA DE 6KVA/4,8KW</b>  <b>Monofásico, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 120VAC, dotado de transformador isolador e <u>sem</u> baterias.</b>  <b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</b> Configuração: Monofásico; Tensão nominal: 220V (F+F+T) ou (F+N+T); Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência de entrada: maior que 0,99 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada.  <b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b> Configuração: Monofásico; Potência máxima: 6 kVA; Fator de potência: 0,8 (mínimo); Tensão de saída ajustável: 110 a 127V ou 220 a 230V (F, N, T); Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deverá ser de ultima geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias; Tensão do Banco de Baterias: 192VCC (16 baterias 12V montadas em série); O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (192V 40Ah).  <b>Garantia total:</b> 12 meses.	12	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<b>CATMAT: 426513</b>				
4	<p><b>NOBREAK/UPS DE <u>MÉDIO PORTE</u> COM POTÊNCIA DE 10KVA/8,0KW.</b></p> <p>Monofásico, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 120VAC, dotado de transformador isolador e sem baterias.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</b></p> <p>Configuração: Monofásico; Tensão nominal: 220V (F+F+T) ou (F+N+T) Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência de entrada: maior que 0,99 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b></p> <p>Configuração: Monofásico; Potência máxima: 10 kVA; Fator de potência: 0,8 (mínimo) Tensão de saída ajustável: 110 a 127V ou 220 a 230V (F, N, T); Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias; Tensão do Banco de Baterias: 192VCC (16 baterias 12V montadas em série); O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (192V 40Ah).</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Logmaster modelo New Blue G3 2110 NN, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p>	04	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

PROAD N.º. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<b>CATMAT: 325865</b>				
5	<p><b><u>NOBREAK/UPS DE MÉDIO PORTE COM POTÊNCIA DE 20 KVA TRIMONO</u></b></p> <p>Tensão de entrada trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de saída ajustável 110 -115 -120 -127V - 220V (F, N, T), dotado de transformador isolador e sem baterias.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</b></p> <p>Configuração: Trifásico Delta; Tensão nominal: 380V (F+F+F+T); Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência: maior que 0,95 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b></p> <p>Configuração: Monofásico; Potência máxima: 20 kVA; Fator de potência: 0,7 (no mínimo); Tensão de saída ajustável: 110 a 127V ou 220 (F, N, T); Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor deveser de ultima geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias; Tensão do Banco de Baterias: 96VCC (16 baterias 12V montadas em sistema serie e paralelo); Carregador do tipo flutuador e corrente ajustável até 15 amperes; Após descarga completa, no retorno da rede, deve repor 90% da autonomia em até 10 horas; Nobreak deveser possuir terminais para conexão de baterias externas (2 x 96V 60Ah); Conexão de saída via bornes.</p> <p><b>Garantia total: 12 meses.</b></p>	02	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Logmaster modelo VIPMASTER TM, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p> <p><b>CATMAT: 327157</b></p>				
6	<p><b>NOBREAK/UPS DE <u>MÉDIO PORTE</u> COM POTÊNCIA DE 20 KVA.</b></p> <p>Tensão de entrada trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de saída trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de baterias 480VCC para Autonomia 15min. (montadas em gabinete tipo estante fechada), dotado de botão de emergência (EPO), função de partida a frio (Cold Start) e placa de gerenciamento remoto SNMP.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:</b></p> <p>Configuração: Trifásico - Estrela (3 Fases + Neutro + Terra); Tensão nominal: 380/400/415VAC (Fase-Fase) Configurável; Frequência de rede: 60Hz; Fator de potência: maior que 0,99 (sob condições nominais); Possibilidade de alimentação via grupo-gerador; Conexão de entrada via bornes ou terminais; Protetor contra surtos e transitórios na entrada.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b></p> <p>Configuração: Trifásico - Estrela (3 Fases + Neutro + Terra); Potência máxima: 20 kVA; Fator de potência: 0,9 (no mínimo); Tensão de saída ajustável: 380/400/415VAC (Fase-Fase) – Configurável; Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Inversor controlado por PWM; O inversor devera ser de ultima geração com uso de transistores IGBT; O equipamento deve permitir a partida sem a presença do banco de baterias;</p>	04	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>Tensão do Banco de Baterias: <math>\pm 192\text{VDC}</math> (32 baterias) a <math>\pm 240\text{VDC}</math> (40 baterias); O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (32V 55Ah).</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Logmaster modelo NIT 3300, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p> <p><b>CATMAT: 457740</b></p>				
7	<p><b>BATERIA PARA NOBREAK</b></p> <p><b>BATERIA SELADA VRLA 12V7AH (@25° C20H).</b></p> <p>Homologada pela ANATEL.</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: GetPower modelo GP12-7.0, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p> <p><b>CATMAT: 302260</b></p>	654	Unidade		
8	<p><b>BATERIA PARA NOBREAK</b></p> <p><b>BATERIA SELADA VRLA 12V55AH (@25° C10H).</b></p> <p>Homologada pela ANATEL.</p> <p><b>Garantia total:</b> 12 meses.</p> <p><b>Referência Técnica:</b> Fabricante: GetPower modelo GP12-55, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.</p> <p><b>CATMAT: 335206</b></p>	224	Unidade		
9	<p><b>BATERIA PARA NOBREAK</b></p> <p><b>BATERIA ESTACIONÁRIA 12V40AH (@25° C100H).</b></p>	384	Unidade		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	Homologada pela ANATEL.  <b>Garantia total:</b> 24 meses.  <b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Freedom modelo DF500, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.  <b>CATMAT: 302261</b>				
10	<b>BATERIA PARA NOBREAK</b>  <b>BATERIA ESTACIONÁRIA 12V60AH (@25° C20H).</b>  Homologada pela ANATEL.  <b>Garantia total:</b> 24 meses.  <b>Referência Técnica:</b> Fabricante: Freedom modelo DF1000, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade que seja compatível com o modelo indicado.  <b>CATMAT: 357480</b>	64	Unidade		
11	<b>BATERIA PARA RÁDIO AMADOR</b>  <b>BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3,6V (5,2WL) AUTONOMIA DE 19h - NNTN4655 - RECARREGÁVEL</b>  <b>Garantia total:</b> 12 meses.  <b>CATMAT: 344970</b>	60	Unidade		
				<b>Valor total (R\$)</b>	

**Validade da Proposta:** 90 dias.

**Prazo de entrega:** 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**Garantia do fabricante:** mínima de 12 (doze) meses para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11; e mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os itens 09 e 10; salvo se o prazo de garantia do fabricante for superior.

Declaramos:

**a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

**b)** que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

**c)** que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

**d)** que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informado para fins de pagamento, nos termos do **art. 7º, I da Lei Federal nº 13.709/2018.**

Local, ..... de .....de 2025.

.....  
Representante Legal da Empresa



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

**PROAD Nº. 1702/2024**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.**

**CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018**

PROCE SSO Nº 1702/2024

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E BATERIAS PARA O TRT 19ª REGIÃO

REQUISITANTE	
TRT 19	<b>CMP</b>
SETOR	<b>ORÇAMENTO</b>
TELEF ONE	<b>(82) 2121-8196</b>

ELABORADO POR
<b>PATRICIA CASSELLA</b>
DATA
<b>27/01/25</b>

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	CATMAT	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 4 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 5 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ

**NOBREAKS**

**GRUPO/LOTE 01 - NOBREAKS DE PEQUENO PORTE**

01	NOBREAK/UPS – 700VA (Admitido 15% a mais na potência) – INVERSOR PWM CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal: 115/127/220V (automático) Frequência de rede: 60Hz (± 4Hz) Potência máxima: 700VA Fator de potência: 0,6 (admitida variação de 14% para mais ou para menos) Tensão nominal de saída 115V Forma de onda do inversor: Retangular PWM Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136 Tempo mínimo de autonomia: 20 minutos Possuir Bateria interna ao Nobreak/UPS (1 bateria 12V5Ah)	211	UNID	481194	F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Banco de Preço Identificação: 4659615100015-5-1-002188/2024)	11.552.540/0001-02	R\$667,00	MELISSA SELEM SILVA 46757561824 (Banco de Preço Identificação: 49979255000137-1-000084/2024)	44.066.233/0001-62	R\$620,00	JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUZA (Banco de Preço Identificação: 23283347000194-1-000016/2024)	20.174.278/0001-92	R\$698,20	FREDERICO LUIS CONTE & CIA LTDA (Banco de Preço Identificação: 46596151000155-1-001610/2024)	00.808.002/0001-01	R\$669,00	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (Internet)	43.283.811/005976	R\$725,81	R\$676,00	R\$142.636,42
02	NOBREAK/UPS – 1.500VA – INVERSOR SENOIDAL Tensão nominal entrada: 115/127/220V (automático) Frequência de rede: 60Hz Potência máxima: 1.500VA Fator de potência: 0,65 Tensão nominal de saída: 115V Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136 Tempo de autonomia: 60 minutos Bateria interna ao Nobreak/UPS (2 baterias 12V7Ah) Possuir software de gerenciamento do Nobreak/UPS (local)	02	UNID	614404	RICARDO BARBOSA LORENA (Banco de Preço Identificação: 114519)	10.697.933/0001-33	R\$840,00	SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Banco de Preço Identificação: 00697295000601-1-000024/2024)	05.630.915/0001-02	R\$1.533,00	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (Banco de Preço Identificação: 30722_4824)	11.268.379/0001-31	R\$849,00	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA 46757561824 (Banco de Preço Identificação: 02006782000100-1-000043/2024)	37.722.924/0001-01	R\$862,53	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (Internet)	43.283.811/005976	R\$1.237,24	R\$1.064,35	R\$2.128,71

**GRUPO/LOTE 02 - NOBREAKS DE GRANDE PORTE**

03	Nobreak/UPS com potência de 6kVA/4,8kW, monofásico, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 120VAC, dotado de transformador isolador e sem baterias. Frequência de rede: 60Hz. Fator de potência de entrada: maior que 0,99; Potência máxima: 6 kVA, Fator de potência: 0,8 (mínimo). Inversor controlado por PWM. Tensão do Banco de Baterias: 192VCC (16 baterias 12V montadas em série). Deve conter terminais para conexão de baterias externas (192V 40Ah). (Fab. Logmaster modelo New Blue G3 2106 NN ou equivalente técnico)	12	UNID	325865	ÉVORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (Banco de Preço Identificação: 8256109300019-8-1-000240/2024)	53.481.504/0001-37	R\$18.569,23	CASSIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA DADOS E VOZ (Banco de Preço Identificação: 76309806000128-1-000287/2024)	33.852.156/0001-50	R\$19.300,00	KABUM S.A. (INTERNET)	05.570.714/0001-59	R\$13.593,70	MGXTEC SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (Internet)	23.388.569/0001-71	R\$12.240,00	ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (INTERNET)	19.267.632/0001-44	R\$14.463,07	R\$15.633,20	R\$187.598,40
04	Nobreak/UPS com potência de 10kVA/8,0kW, monofásico, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 120VAC, dotado de transformador isolador e sem baterias. Frequência de rede: 60Hz. Fator de potência de entrada: maior que 0,99; Fator de potência: 0,8 (mínimo). Inversor controlado por PWM; Tensão do Banco de Baterias: 192VCC (16 baterias 12V montadas em série). O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (192V 40Ah). (Fab. Logmaster modelo New Blue G3 2110 NN ou equivalente técnico)	04	UNID	325865	BIOTECH TECNOLOGIA LTDA (Banco de Preço Identificação: 0323907600016-2-1-000110/2024)	50.275.612/0001-65	R\$25.900,62	MGXTEC SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (Internet)	23.388.569/0001-71	R\$21.150,00	KABUM S.A. (INTERNET)	05.570.714/0001-59	R\$22.480,44	MMCOMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA (Banco de Preço Identificação: 01409580000138-1-002349/2024)	07.791.057/0001-03	R\$24.457,99	ENERGIA EXTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (Internet)	54.493.067/0001-34	R\$23.815,00	R\$23.560,81	R\$94.243,24
05	Nobreak/UPS com potência de 20kVA, tensão de entrada trifásico 380VAC, tensão de saída monofásica 115VAC, dotado de transformador isolador e sem baterias. Frequência de rede: 60Hz. Fator de potência: 0,7 (no mínimo). Inversor controlado por PWM; Tensão do Banco de Baterias: 72VCC (12 baterias 12V montadas em sistema série e paralelo). O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (2 x 72V 60Ah). (Fab. Logmaster modelo VIPMASTER TM ou equivalente técnico)	02	UNID	426810	ENGETRON (Orçamento recebido)	19.267.632/0001-44	R\$106.273,81	ELETROELETRO NICA SERVICE LTDA - EPP (Orçamento recebido)	35.553.353/0001-01	R\$118.002,00	LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA (Orçamento recebido)	03.035.204/0001-56	R\$112.102,00							R\$112.125,94	R\$224.251,87

06	Nobreak/UPS com potência de 20 kVA, tensão de entrada trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de saída trifásico (3F+N+T) 380VAC, tensão de baterias 480VCC para Autonomia 15 min. Fator de potência: 0,9 (no mínimo); Inversor controlado por PWM; Tensão do Banco de Baterias: ±192VDC (32 baterias) a ±240VDC (40 baterias). O Nobreak deverá possuir terminais para conexão de baterias externas (32V 55Ah). (Fab. Logmaster modelo NIT 3300 ou equivalente técnico)	04	UNID	351582	ESPAÇO DA SEGURANÇA (Internet)	49.512.886/0001-41	R\$58.686,80	PBSTORE (Internet)	06.211.525/0001-52	R\$54.402,45	DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA (Internet)	06.913.480/0015-63	R\$62.472,96	ELETROELETRONICA SERVICE LTDA - EPP (Orçamento recebido)	35.553.353/0001-01	R\$66.739,00	LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA (Orçamento recebido)	03.035.204/0001-56	R\$63.403,00	R\$61.140,84	R\$244.563,37
41.011.821/0001-00																		TOTAL NOBREAKS		R\$895.422,01	
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	CATMAT	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 4 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 5 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ
<b>BATERIAS</b>																					
<b>GRUPO/LOTE 03 - BATERIAS PARA NOBREAKS</b>																					
07	Bateria Selada VRLA 12V7Ah (@25° C20h) Homologadas ANATEL. Garantia de 12 meses (Fab. GetPower modelo GP12-7.0 ou equivalente técnico)	654	UND	21881	MAURICIO DA ROCHA PINTO (Banco de Preço Identificação: 0421934300010-0-1-001263/2024)	15.780.202/0001-70	R\$90,00	MAGAZINE LUIZA (Internet)	47.960.950/0449-27	R\$130,10	ENERGIA EXTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (Internet)	54.493.067/0001-34	R\$142,00	KABUM S.A (Internet)	05.570.714/0001-59	R\$197,06	Americanas S.A. (Internet)	00.776.574/0006-60	R\$228,89	R\$157,61	R\$103.076,94
08	Bateria Selada VRLA 12V55Ah (@25° C10h) Homologadas ANATEL. Garantia de 12 meses (Fab. GetPower modelo GP12-55 ou equivalente técnico)	224	UND	21881	KABUM S.A (Internet)	05.570.714/0001-59	R\$994,86	Reis Comercio Atacadista de Baterias e Autopeças Ltda - ME (Internet)	08.827.664/0001-30	R\$1.002,90	BRASPOWER COMERCIAL LTDA (Internet)	26.164.580/0001-46	R\$979,90	Engetron Engenharia Eletrônica Ind e Com LTDA (Internet)	19.267.632/0001-44	R\$1.342,86	MAGAZINE LUIZA (Internet)	47.960.950/0449-27	R\$1.149,90	R\$1.080,13	R\$245.074,82
09	Bateria Estacionária 12V40Ah (@25° C100h) Homologadas ANATEL. Garantia de 24 meses (Fab. Freedom modelo DF500 ou equivalente técnico)	384	UND	359639	BRASPOWER COMERCIAL LTDA (Internet)	26.164.580/0001-46	R\$800,05	KABUM S.A (Internet)	05.570.714/0001-59	R\$669,38	Reis Comercio Atacadista de Baterias e Autopeças Ltda - ME (Internet)	08.827.664/0001-30	R\$771,20	Engetron Engenharia Eletrônica Ind e Com LTDA (Internet)	19.267.632/0001-44	R\$901,15	MAGAZINE LUIZA (Internet)	47.960.950/0449-27	R\$879,90	R\$804,34	R\$308.865,02
10	Bateria Estacionária 12V60Ah (@25° C20h) Homologadas ANATEL. Garantia de 24 meses (Fab. Freedom modelo DF1000 ou equivalente técnico)	64	UND	359639	T. T. DOS SANTOS LTDA (Internet)	17.354.683/0001-68	R\$852,22	Reis Comercio Atacadista de Baterias e Autopeças Ltda - ME (Internet)	08.827.664/0001-30	R\$1.002,90	ATHO TECH SEGURANÇA ELETRÔNICA (Internet)	29.997.510/0001-67	R\$1.040,99	BRASPOWER COMERCIAL LTDA (Internet)	26.164.580/0001-46	R\$1.039,90	SEGURANÇA E TELECOM COM. E SERVIÇOS LTDA (Internet)	32.438.394/0001-50	R\$838,09	R\$954,82	R\$61.108,48
<b>GRUPO/LOTE 05 - BATERIAS PARA RÁDIO AMADOR</b>																					
11	BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE 3.6V (5.2WL) AUTONOMIA DE 19h - NNTN4655 - RECARREGÁVEL	60	UND	21881	Radiocell Eletronica Ltda - EPP (Internet)	71.875.397/0001-03	R\$272,49	TOLENTINO COMUNICAÇÕES RP LTDA (Internet)	42.468.267/0001-58	R\$289,00	Era Telecomunicações LTDA (Internet)	12.837.700/0001-14	R\$310,00							R\$290,50	R\$17.429,80



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP  
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1702/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias e UPS/Nobreaks.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

### ANEXO III

#### **Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

\*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.

Local e data.

Representante legal